

Código:

Un – pc

ILUMINADOR A LED PARA SEMÁFORO DE PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Referências Normativas
- 3 Definições
- 4 Requisitos Gerais
- 5 Requisitos Específicos
- 6 Funcionamento
- 7 Características Elétricas
- 8 Características Fotométricas
- 9 Métodos de Ensaio
- 10 Aceitação e Rejeição
- 11 Garantia
- 12 Recebimento de Material

1. OBJETIVO

Esta especificação estabelece as características básicas para fornecimento de ILUMINADORES A LED para pedestre com contador regressivo de dois dígitos.

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de ILUMINADOR A LED COM CONTADOR REGRESSIVO a serem utilizadas em grupos focais de semáforos de pedestres.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 7995 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio

ABNT NBR 15889 – Sinalização semafórica – Foco semafórico com base em diodos emissores de luz (LED).

13 ABNT NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

14 ASTM G 153, *Standard practice for operating enclosed carbon arc light apparatus for exposure of nonmetallic materials*

15 ASTM G 154 - *Standard practice for operating fluorescent light apparatus for UV exposure of nonmetallic materials*

16 ASTM G 155 - *Standard practice for operating xenon light apparatus for UV exposure of nonmetallic materials*

17 CEN EN 12368 – Equipamento de controle de tráfego - Semáforos

CIE: 1931 – Commission Internationale d`Eclairage

ITE: 2004 - Interim LED purchase specification of the Institute of Transportation Engineers - Part 2: Light Emitting Diode (LED) vehicle traffic signal modules

3. DEFINIÇÃO

ILUMINADOR A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO é o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- Placas de circuito impresso com circuitos de diodos LED;

- Fonte de alimentação;
- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão;
- Lente;

O ILUMINADOR A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO é formado por 2 módulos que funcionalmente são idênticos aos focos de um semáforo para pedestre.

O foco vermelho, além do seu pictograma tradicional (Mão espalmada em vermelho), é adicionado o sinalizador de tempo restante da travessia, através de um display numérico, com no mínimo dois dígitos na cor verde, idêntica à do foco verde. Este tempo deverá ser medido a cada ciclo e mostrado no ciclo seguinte com o valor inicial do contador regressivo.

O foco verde apresentará, através de LED, o pictograma tradicional (boneco andando em verde) de permissão de atravessar a via.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1 ILUMINADORES A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO possuem cabo de alimentação de seção mínima de 1,5mm², com comprimento de pelo menos 50 cm, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5 mm².

4.2 Os cabos de alimentação do obedecem à colocação em conformidade com as cores dos ILUMINADORES (verde ou vermelho).

4.3 O ILUMINADOR A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO deverá funcionar (ter compatibilidade, ou seja, ter o mesmo tempo de acionamento das lâmpadas incandescentes) em qualquer controlador de trânsito eletrônico nacional ou internacional.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Deverão ser fornecidos em para grupos focais em alumínio ou policarbonato, com as respectivas dimensões de 215 x 215 mm e 250 x 250 mm.

5.1 Pictogramas

5.1.1 O pictograma é obtido diretamente pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso.

5.1.2 A distribuição e ligações em série dos diodos LED (circuito LED) é feita de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

5.2 Tecnologia LED

5.2.1 Os diodos LED utilizam tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelho e a tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde.

5.2.2 O encapsulamento do diodo LED tem proteção UVA e é incolor, não tingido.

6. FUNCIONAMENTO

Durante o intervalo em que o foco vermelho estiver energizado, fica aceso o pictograma correspondente, na cor vermelha, de proibição de travessia.

Durante o intervalo em que o foco verde estiver energizado, fica aceso o pictograma correspondente, no outro foco, um display de no mínimo 2 dígitos, na cor verde, que mostrará o tempo restante da travessia, com resolução de um segundo. O tempo mostrado no início de cada período verde deverá ser o tempo aprendido no ciclo anterior.

Exige-se uma precisão mínima de 500 ppm (quinhentas partes por milhão) nas indicações do contador regressivo de forma a se ter sempre a mesma indicação em vários GRUPOS FOCAIS PARA PEDESTRE

COM ILUMINADOR A LED E CONTADOR REGRESSIVO conectados em paralelo a uma mesma saída do controlador de trânsito.

Caso o tempo regressivo supere a capacidade do display, este indicará seu valor máximo (99 para um display de 2 dígitos).

Caso o tempo regressivo, aprendido num ciclo, seja inferior a 3 segundos, o software do equipamento manterá o último valor válido.

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM ILUMINADOR A LED E CONTADOR REGRESSIVO mantém o valor do tempo regressivo, mesmo na falta de energia elétrica, por um período mínimo de 12 horas.

7. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

7.1 A alimentação elétrica nominal será de 127 Vca com tolerância de $\pm 20\%$, e freqüência com tolerância de 60 Hz $\pm 5\%$.

7.2 A distribuição dos diodos nos circuitos LED permite operação normal para a condição de falha de até 10% dos LEDs.

7.3 Qualquer anomalia em um diodo LED não deverá resultar em apagamento superior a 5% do total de diodos LED.

7.4 A potência nominal de cada um dos módulos do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM ILUMINADOR A LED E CONTADOR REGRESSIVO é igual ou inferior a 11W, na tensão nominal de operação.

7.5 O fator de potência não deverá ser inferior a 0,92, quando operada em condição nominal de tensão e temperatura para pictograma verde e 0,92 para pictograma vermelho;

7.6 O ILUMINADOR A LED E CONTADOR REGRESSIVO PARA PEDESTRE possui proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação e outras interferências elétricas, de acordo com a NBR5410.

7.7 O ILUMINADOR A LED E CONTADOR REGRESSIVO PARA PEDESTRE opera na temperatura ambiente de -10°C a 40°C e umidade relativa do ar de até 90%, sem prejuízo para os seus componentes.

8. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

8.1 A intensidade luminosa dos pictogramas do ILUMINADOR A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO será igual ou superior aos valores mínimos definidos na tabela 1.

TABELA 1 – INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA / ILUMINADOR A LED PEDESTRE.

Ângulo vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)	Intensidade luminosa (candela)	
		Vermelho	Verde
- 5	0	110	102
	± 15	46	43
	± 25	14	13

8.2 A cor dominante emitida pelo ILUMINADOR A LED PARA PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO obedece aos intervalos especificados na tabela 2.

TABELA 2 – COR DOMINANTE

Cor	A		B		C		D	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Vermelha	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290

Amarela	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411
Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416

9. MÉTODO DE ENSAIO

9.1 Amostragem para ensaio de recebimento

A quantidade de ILUMINADORES a ensaiar deve ser de no mínimo 1% (um por cento) do número de peças que contém o lote, com um mínimo de 1 (uma) amostra.

9.2 Ensaios de tipo:

Para assegurar a qualidade, OS ILUMINADORES de LED devem ser submetidas aos seguintes ensaios:

Burn-in / Funcionamento

Os ILUMINADORES de LED devem ser energizadas permanentemente (ciclo operacional de 100%), por um período mínimo de 24 h, à temperatura de 60º C.

Após o período de *burn-in*, deve ser atestado o funcionamento dos ILUMINADORES nas condições operacionais de temperatura de 25º C e faixas de tensão especificadas em 4.5.

Intensidade luminosa

Após o período de *burn-in*, e após o ensaio de resistência choque térmico, deve ser feita a verificação dos valores da intensidade luminosa mínimas e máximas, conforme item 4.6.1 – vide anexo A.

Fator de potência

Após o período de *burn-in*, deve ser medido o fator de potência dos ILUMINADORES a LED.

Potência total do circuito do ILUMINADOR de LED

As medidas devem ser feitas nas condições operacionais de temperatura a 25º C.

Coordenadas de cromaticidade

Após o período de *burn-in*, deve ser verificado o comprimento de onda da cor dominante no espectro da luz emitida pela lâmpada de LED.

A medição deve ser realizada nas condições operacionais de temperatura a 25º C e tensão nominal.

Sobretensões transitórias da rede

Os ILUMINADORES de LED devem ser submetidas aos ensaios conforme IEC 61.000 4-4 e a IEC 61.000 4-5.

Resistência ao choque térmico

Os ILUMINADORES de LED devem ser submetidas a um choque térmico, composto de dois ciclos. O primeiro ciclo de variação da temperatura entre -10º C a 0º C (sem controle de umidade) e 0º C a 60º C (com a umidade relativa do ar de 95% sem condensação), num período de 30 min. O segundo ciclo deve ter uma variação de temperatura entre 60º C e -10º C (sem controle de umidade) num período de 30 min.

Deve-se repetir esses dois ciclos climáticos por 10 vezes, conforme Figura 1.

Este ensaio pode ser realizado em uma ou duas câmaras climáticas. Quando utilizadas duas câmaras, o tempo de mudança entre ciclos não pode exceder a 3 min.

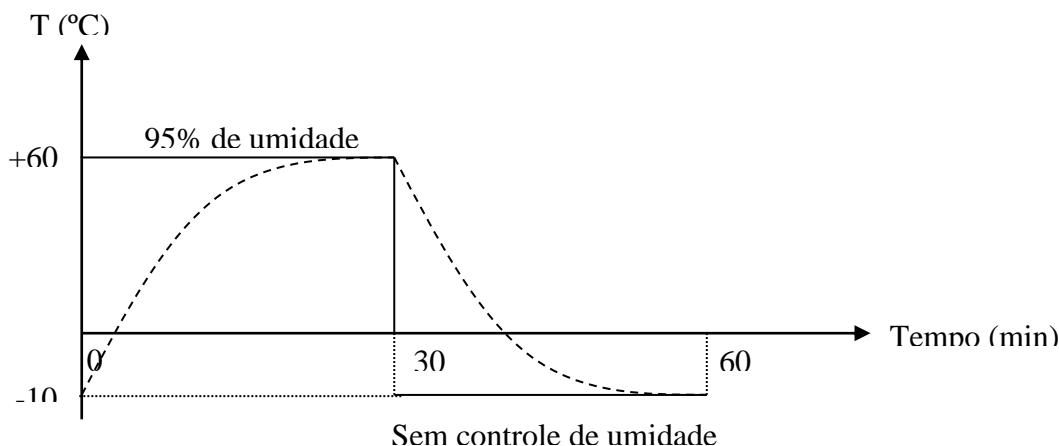


Figura 1 — Ciclo de condicionamento climático

Após o choque térmico deve ser verificada a intensidade luminosa.

Nota - Esse ensaio pode ser realizado em uma câmara climática que tenha a função de choque térmico ou utilizando duas câmaras simultaneamente.

Resistência de isolamento e tensão aplicada ao dielétrico

No caso do ILUMINADOR de LED utilizar carcaça metálica, deve ser verificada a rigidez dielétrica, através da aplicação de uma tensão de 1500 Vcc, pelo período de um minuto, entre todos os terminais colocados em curto-círcuito e a carcaça.

Resistência elétrica do isolamento do reator

Não deve ser inferior a $2\text{ M}\Omega$. Para tanto, aplicar entre as partes vivas interligadas e o invólucro do reator uma tensão de 500 Vcc, no máximo 2 min. após o ensaio de aquecimento, tomando-se a leitura da resistência de isolamento 1 min. após a aplicação da tensão. Se o invólucro for isolante, envolver o reator com uma folha metálica e considerá-lo como invólucro.

Tensão aplicada ao dielétrico

Não deve ocorrer centelhamento ou perfuração da isolação do reator, quando submetido a uma tensão senoidal igual a duas vezes a tensão nominal de sua alimentação mais 2000 V, e valor no mínimo de 2.500 V, 60 Hz, aplicado entre as partes vivas interligadas e o invólucro, durante 1 min.

Utilizar, para o ensaio, transformador de alta tensão projetado para que a corrente secundária de curto-círcuito seja $\geq 200\text{mA}$ o relé de sobrecorrente deve acionar com uma corrente $\geq 100\text{mA}$

O valor eficaz da tensão deve ser medido com tolerância de $\pm 3\%$.

Aplicar inicialmente uma tensão com valor não superior à metade da tensão especificada (1 250 V) e, logo após, aumentá-la rapidamente ao valor prescrito do 1º parágrafo.

Considerar a peça sob ensaio aprovada se não ocorrerem descargas nem perfuração do dielétrico.

Luminância

Os módulos devem ser testados quanto à conformidade, com as exigências para uniformidade da luminância, a uma temperatura de $(25\pm1)^\circ\text{C}$. Devem ser feitas medidas usando um medidor de luminância localizado no eixo geométrico da lente do módulo, a uma distância tal que a abertura selecionada amostre uma área com tamanho de 25 mm (1 polegada) da superfície da lente. A posição do medidor de luminância deve ser transladada de lado a lado e para cima e para baixo, para amostrar toda a superfície emissora do módulo. Devem ser registrados os valores mais altos e mais baixos de

luminância. Estas medidas podem ser feitas imediatamente após as medidas de intensidade luminosa a temperatura ambiente e considerando os critérios de estabilidade.

Devem ser feitas medidas de uniformidade da luminância para os sinais verdes e vermelhos com o módulo de sinal operando a um ciclo de utilização de 100%. Portanto, é necessário que o módulo de sinal em teste alcance equilíbrio térmico, e que a saída esteja estável antes de efetuar as medidas.

Devem ser feitas medidas de intensidade luminosa para os módulos de sinais vermelhos e verdes, com o módulo energizado, sob as condições de ensaio, considerando o seguinte critério de estabilidade: as características elétricas e fotométricas devem ser medidas até que não exista uma variação entre as medidas menor do que 0,5%, em três leituras sucessivas, num intervalo mínimo de 30 min entre cada medida.

Relatório de ensaio

O fornecedor deve apresentar relatório de ensaios comprovando que o produto atende a esta Norma.

Ensaios de recebimento

Em todos os ILUMINADORES de LED fabricados, devem ser realizados ensaios de rotina para verificação da uniformidade e do padrão de qualidade do processo de produção.

O conjunto mínimo de ensaios de recebimento consiste em:

- Testes de inspeção visual;
- *Burn-in* / funcionamento;
- Intensidade luminosa;
- Fator de potência;
- Potência total do circuito da lâmpada de LED;
- Coordenadas de cromaticidade;

A verificação da intensidade luminosa deve ser feita, pelo menos, para o conjunto de pontos de medida especificados nos ensaios de resistência ao calor.

10. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

10.1 Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudo de análise do produto, realizado em laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, retroativamente. Os lotes analisados deverão possuir o laudo que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

10.2 Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

10.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 4, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

10.4 É imprescindível que o produto contenha selo de qualidade, inviolável, para a garantia do produto.

10.5 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A), poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

11. GARANTIA

O produto ILUMINADOR de LED deverá possuir vida útil de utilização de 75.000 horas ,em condições normais de uso.

Pela segurança, admite-se como o limite aceitável antes da substituição de ILUMINADORES de LED a situação em que as mesmas possuírem 90% da sua área de iluminação ligada; menos que este percentual, devem ser substituídas.

Definiram-se como condições normais de uso, os ILUMINADORES de LED utilizadas nos semáforos instalados na via pública.

A garantia do fabricante/fornecedor para substituição sem ônus ao comprador de ILUMINADORES a LED é de no mínimo 48 meses após a entrega da mesma.

12. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O ILUMINADOR a LED deve ser acondicionado em forma individual com proteção, evitando danificar o equipamento. Constar na embalagem identificação do modelo/cor do LED.